



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 542, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 105/2019 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária a servidora Fernanda Regina Brod, Matrícula Funcional n.º 1077-4/1, ocupante do Cargo de Colaborador Profissional II, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Participar do 1º Seminário Estadual sobre imunização: "Vigilância e Atenção Primária a saúde Integradas para o fortalecimento do SUS".
- II. **Período de afastamento:** 11 a 15 de novembro de 2019
- III. **Local:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três e meia);
- V. **TOTAL DE DIÁRIAS:** 3,5 X R\$ 400,00 = R\$ 1.400,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 12/11/19 FL. 01
Visto

Leomar Rohden
Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 1837
de 08/11/19 Nº 01
Visto